



EDITAL

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO

A Coordenação do PROGRAMA OUVINDO CONSEHOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, torna-se público o edital de seleção de alunos da Universidade Federal do Amazonas junto ao Programa Ouvindo Conselhos na Área de Infância e Juventude promovido pelo MEC/SESU 2013. O Programa tem como objetivo: Construir um processo de formação continuada para conselheiros tutelares, com vistas a edificar uma proposta de Tecnologia Social que contribua para a construção de estratégias de ação para o fortalecimento e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em Manaus/AM. Além disso, são atividades a serem desenvolvidas pela equipe ao longo deste ano: 1) Informar aos conselheiros que atuam na área da infância e juventude acerca do processo de alterações que vem se processando nas sociedades contemporâneas; 2) Realizar um processo de formação continuada por meio de oficinas; 3) Elaborar material informativo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, o papel dos conselhos, suas funções e atribuições; 4) propiciar reflexões, por meio de ciclo de estudos e palestras, sobre os significados e correlações entre os direitos humanos e o exercício da cidadania das crianças e dos adolescentes; 5) Reaplicar a Tecnologia Social na construção de estratégia de ação para os conselhos tutelares desenvolvidas pelo DHNET;

1. DOS OBJETIVOS

O presente processo seletivo objetiva selecionar alunos para participarem do Programa de Extensão **OUVINDO CONSEHOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** que irá:

- I Contribuir para o aprendizado prático;
- II Estimular e instigar a participação de discentes em atividades de integração com a comunidade:
- III Despertar nos discentes o interesse e a cooperação nas ações de extensão.

As ações de extensão serão desenvolvidas nos municípios de Manaus e Parintins.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa disponibilizará um total de 8 (três) bolsas;

Município	Vagas
Manaus	05
Parintins	03

- 2.2 As bolsas ofertadas terão validade de abril de 2014 a dezembro de 2014, sujeito a regras do programa.
- 2.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeito a alteração conforme legislação do MEC/SESU.
- 2.4 Caberá única e exclusivamente a Coordenação do Programa julgar a necessidade de preencher as vagas que, por acaso, não forem preenchidas, ou mesmo inserir voluntários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições e os documentos devem ser encaminhados em forma de **arquivo (pdf)** para o e-mail: <u>observatoriodosdireitos@gmail.com</u>. As inscrições recebidas receberão e-mail de confirmação em 24 horas. No período de **10 a 28 de março de 2014.** Horário limite às 20 horas do **dia 28 de março de 2014.** Após esse horário não serão inscritos. As inscrições serão homologadas e divulgadas dia **31 de março de 2014 a partir das 16 horas** no quadro de aviso do Departamento de Serviço Social e pelo site: www.prodeca.info e fan page: PRODECA.









- 3.2 As informações prestadas na Carta de Apresentação e no currículum serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3 Para efetuar a aprovação deve ser encaminhados a seguinte documentação conforme anexo:
- Cópia do Histórico Escolar;
- Comprovante de Matrícula;
- Currículum Lattes, (encaminhar os comprovantes do Currículum)
- Termo de compromisso, conforme edital;
- Carta de Apresentação conforme edital;

OBS: Encaminhar todos os documentos por e-mail: observatoriodosdireitos@gmail.com

4. DA SELEÇÃO

Serão selecionadas acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas, em respeitos as condições abaixo:

- Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- Ter cursado ou estar cursando a partir do 3º período de qualquer curso;
- Não ter nenhuma disciplina em dependência;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de extensão, a serem cumpridas no decorrer do programa;
- Não ser bolsista de qualquer outra instituição ou programa regular de bolsas.
- Ter coeficiente de rendimento igual ou maior que 7.0.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A Seleção será realizada de acordo com a habilidade técnica do aluno, relacionada ao perfil solicitado no Programa, a qual terá seus critérios baseados em:

1ª Fase – Apresentação de Carta de Apresentação (ELIMINATÓRIA) (Peso 1)

2ª.FASE- Análise Curricular (CLASSIFICATÓRIA) (Peso 2)

ANALISE CURRICULAR	Pontuação	Valor máximo de pontuação por atividade	
Participação em Projeto de Extensão (Pace, Parec, Pibex)	2,0 (por projeto)	6	
Programa de Iniciação - PIBIC	2,0 (por pesquisa)	4	
Participação em Eventos (congressos, fóruns e seminários)	1,0 (por evento)	5	

A classificação final de cada candidato com direito a bolsa obedecerá à ordem decrescente daqueles candidatos que obtiverem a maior nota até o preenchimento total das vagas indicadas neste edital. Assim, a nota final será a média ponderada, explicitada abaixo:

NF = (1CA+2AC)/3 Sendo: CA – Carta de Apresentação; AC - Análise Curricular;









6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior habilidade técnica (conforme o desempenho do campo e nota da entrevista);
- b) Maior nota da análise curricular;
- c) Maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A previsão para a divulgação do resultado final será dia **03 de Abril de 2014 às 17h** nos murais de avisos do Departamento de Serviço Social; site do PRODECA: www.prodeca.info e fan page: PRODECA.

8. DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- Assinar termo de compromisso;
- Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de extensão;
- Dedicar 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de extensão
- Executar as etapas do projeto sob supervisão do professor/coordenador da ação;
- Fazer referência a UFAM, em qualquer comunicação escrita ou oral;
- Incluir o nome do(a) professor/coordenador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações etc., em que houver participação efetiva do(s) mesmo(s); referentes ao programa;
- Quando publicado em outros meios como Congressos, Seminários, Eventos Científicos ou Periódicos, deverá comunicar a aprovação.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas serão cancelas no seguinte caso:

- Desempenho acadêmico insuficiente avaliado pela coordenação do Programa;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso; ou
- Prática de atos não condizentes com o ambiente de ensino, nos temos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Não cumprimento das atividades planejadas para a execução do Programa.

10. DA CERTIFICAÇÃO

A Pró- Reitoria de Extensão da UFAM – PROEXT – outorgará o certificado de aluno bolsista de extensão universitária de acordo com legislação vigente desta instituição.

Manaus, 27 de Fevereiro de 2014.

Márcia Irono Poroira Andrado

Harcia June Verisa Indrade

Coordenadora do Programa Ouvindo Conselhos Departamento de Serviço Social - DSS









ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA EXTENSIONISTA COMPROMISSO DOS(AS) BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

Eu,							_,
Matriculado na	a Universidade	Federal	do	Amazonas	com o	matricula	n
o	, no curso	o de			, decl	aro conhece	rе
	as normas definic						
extensionista. C	mindo dedicar-me) não cumpriment ução dos recursos	o deste co	mpro				
	As	sinatura d	o(a) b	olsista			
	Ma	กลแร	/	/2014			









ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

ITENS PARA ELABORAR A CARTA

- 1. Identificação do interessado;
- 2. Relatar qual o interesse em participar do Programa de Extensão Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude;
- 3. Citar as principais atividades acadêmicas;
- 4. Outras informações relevantes do candidato.



